

Julgamento Político

Helder Salomão*

Se a tese do Tribunal de Contas da União (TCU) for vitoriosa e a presidente Dilma for condenada por causa das "pedaladas fiscais" abriremos um precedente perigoso no Brasil, a partir de agora.

Em primeiro lugar, não concordo com o termo "pedaladas fiscais". Ele foi cunhado politicamente pelo TCU e pela oposição para desqualificar a gestão da presidente Dilma. Precisamos ter mais franqueza intelectual e técnica para definir como foram realizadas esses procedimentos contábeis durante os governos dos ex-presidentes Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e da presidente Dilma Rousseff. Isso mesmo, porque não foi apenas a atual presidente que "pedalou" na execução orçamentária nos últimos anos.

Segundo, que a antecipação de recursos junto aos bancos públicos (leia-se Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) para sustentar os programas sociais do governo federal como, Bolsa Família, Pronatec, Minha Casa Minha Vida, Fies e outros (que caracterizam as ditas "pedaladas"), não é crime de responsabilidade e nem desvio de dinheiro público; ao contrário, foi uma medida do Governo, num contexto de crise nas economias internacional e brasileira, para garantir a continuidade desses programas sociais que mudaram a vida de milhões brasileiros na última década.

Terceiro, cabe uma pergunta: por que será que o TCU mudou o seu entendimento sobre esta prática nos anos de 2014 e 2015 se nos anos anteriores tinha outra postura? A resposta é simples: por conta do ambiente político conturbado e da baixa popularidade da presidente Dilma. Não acredito que o TCU tivesse tomado uma decisão como esta, num cenário de normalidade política. Por isso, a rejeição das contas da presidente Dilma tem um componente político muito grande. O TCU, que deveria julgar tecnicamente as contas dos gestores públicos, se travestiu de inquisidor político e usurpou o papel do poder legislativo. Essa decisão serve apenas aos interesses da oposição que continua no palanque tentando prolongar a disputa eleitoral do ano passado, pois ainda não digeriu o resultado legítimo das urnas em 2014.

Quarto, se essa moda pegar - (espero que não) - terá que haver uma mudança de entendimento nos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. Mantida esta linha de julgamento das contas públicas, haverá um efeito cascata e teremos que punir também governadores e prefeitos que adotam esses mesmos procedimentos em seus estados e municípios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trouxe contribuições importantes, mas defendo que ela passe por alguns ajustes; não para premiar os maus gestores, mas para considerar as excepcionalidades, como as crises por que passam as economias mundial e brasileira na atualidade. No meu entender, não é correto punir os gestores honestos e sérios por conta de fatores externos à sua governabilidade. O controle externo é indispensável para o aprimoramento da

gestão pública, mas deve ter o seu foco no combate à corrupção e no desvio de recursos públicos e não nas meras formalidades administrativas. Em síntese, significa: punir o crime, não o erro.

Por fim, não podemos permitir que prospere este processo de julgamento meramente político, que poderá colocar em risco a estabilidade do nosso país. Precisamos da união das diferentes forças políticas para construir uma agenda mínima para o Brasil superar este momento de dificuldade. Todo o nosso empenho é em defesa da consolidação da democracia brasileira, construída com o suor, o sacrifício e a vida de muitos brasileiros.

*Deputado Federal e Prefeito de Cariacica entre 2005 e 2012